



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 010, de 13 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial destinado ao custeio de bolsas de qualificação do “Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde”, decorrente do termo de adesão firmado juntamente com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Ensino e Inovação em Saúde – ICEPi., assumidas pelo Município de Governador Lindenberg.


Conforme se verifica do processo administrativo n.º 087.073/2019, a Secretaria Municipal de Saúde firmou o Termo de Cooperação n.º 027 junto ao ICEPi, através do qual adere ao programa de bolsas, para promoção de um intercâmbio técnico-científico, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas para a ordenação da formação de recursos humanos no Sistema Único de Saúde, à pesquisa científica e tecnológica, ao planejamento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa, extensão e inovação em saúde.

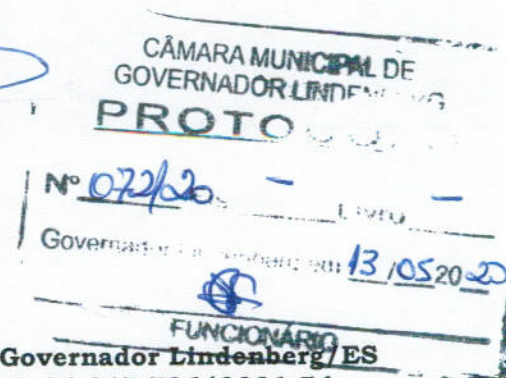
Para tanto, foi implantado programa de bolsas através do qual foi possível a participação de profissionais de saúde, no âmbito do Município de Governador Lindenberg, possibilitando a integração e aprimoramentos almejados.

Isto posto, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 13 de maio de 2020.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 011 DE 13 DE MAIO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO RUBRICA PARA CUSTEAR BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Governador Lindenberg**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2020, rubrica orçamentária para custear bolsa de formação aos profissionais da Saúde, vinculados ao programa de qualificação da atenção primária à saúde, no montante de R\$ 569.520,00 (quinhentos e sessenta nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

006007.1030100082.043 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569.520,00
--	------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 13 de maio de 2020.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1214	R\$569.520,00